

CEDI**Povos Indígenas no Brasil**Fonte: O Estado de São Paulo Class.: _____Data: 06/01/80 Pg.: _____**Deputado quer
garimpeiros em
área indígena**

BRASÍLIA (Sucursal) — Com o objetivo de liberar as áreas de garimpo da Serra dos Surucucus e do Rio Couto Magalhães, em Roraima, o deputado arenista Hélio Campos apresentará um projeto de lei alterando o artigo 26 do Estatuto do Índio, que dispõe sobre a criação de parques, reservas, colônias e território indígena. A região do garimpo encontra-se dentro dos limites da proposta de criação do Parque Indígena Yanomâmi, apresentada ao ministro Andreazza em junho de 1979.

Na justificativa do projeto, o deputado pretende adequar a lei que fixou a faixa de fronteiras (Lei 6.634/79) ao Estatuto do Índio, afirmando que "o artigo 26 não é mais entendido como de aplicação ilimitada tendo em vista o interesse da segurança nacional". Neste artigo, em seu parágrafo segundo, diz o estatuto: "Para os efeitos do disposto neste artigo, exclui-se a faixa interna de 150 quilômetros de largura, paralela à linha divisória terrestre nacional, designada faixa de fronteira."

Preocupado com a segurança, argumenta o deputado: "Entre os vários motivos que inspiraram a lei das faixas de fronteira estão os interesses de preservação da integridade territorial e a defesa de nossa soberania. No norte do País existem áreas indígenas localizadas na faixa de fronteira. E o índio daquela região vem se tornando presa fácil de grupos estrangeiros que, embalsados em falsas missões evangélicas, divulgam e propagam idéias contrárias aos nossos interesses".

A Assessoria Jurídica da Funai já está informada do projeto de lei do deputado Hélio Campos. A informação foi dada pelo superintendente do órgão, Pedro Paulo Fatorelli, que explicou ainda não haver condições de se aprovar a lei. "Surucucus e Couto Magalhães estão fora de cogitação", disse o superintendente, acrescentando que "o ministro Andreazza tem repetido isto frequentemente. É um ponto de honra".

Segundo o antropólogo Carlos Moreira Neto, do Museu Nacional do Rio de Janeiro, a existência de um parque indígena em região de fronteira só favorece a fiscalização da área, pois as áreas indígenas estão sob a tutela da Funai e qualquer pessoa precisa de autorização oficial para visitá-las.